



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.047, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 26.400,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

16.01 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
1601.13.392.0054.2110 – Incentivo aos Artistas Locais	
3.3.50.4300000000 – Subvenções Sociais – 479	R\$ 4.500,00
1601.13.392.0054.2145 – Programa Permanente Formação Artística	
3.3.90.3600000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física – 497 ...	R\$ 3.500,00
1601.13.392.0054.2148 – Manutenção Fundação Casa das Artes	
3.3.90.3600000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física – 485 ...	R\$ 4.000,00
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 486	R\$ 5.400,00
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 487	R\$ 4.000,00

16.02 – BIBLIOTECA PÚBLICA CASTRO ALVES

1602.13.392.0054.2143 – Manutenção FCA Biblioteca Pública Castro Alves	
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 488	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

16.01 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
1601.13.392.0054.2110 – Incentivo aos Artistas Locais	
3.3.90.4800000000 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física – 1583 ...	R\$ 4.900,00
1601.13.392.0054.2146 – Apoio às Iniciativas Setor Privado Área Cultural	
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 500	R\$ 500,00
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 501	R\$ 768,00
1601.13.392.0054.2147 – Manutenção Calendário de Eventos	
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 502	R\$ 2.493,41
3.3.90.3600000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física – 503	R\$ 2.225,00
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica - 504 ...	R\$ 1.455,72
1601.13.392.0054.2148 – Manutenção Fundação Casa das Artes	
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 483	R\$ 12.000,00
1601.13.392.0054.2143 – Manutenção FCA Biblioteca Pública Castro Alves	
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 491 ..	R\$ 2.057,87

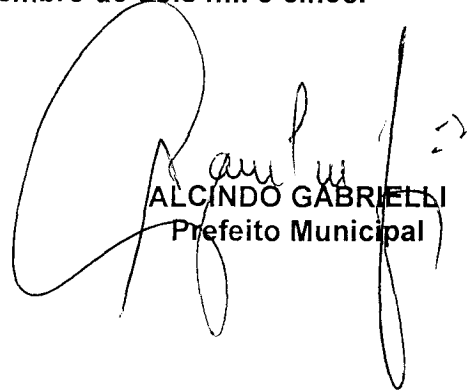


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 6.047, de 11.11.2005 – fl. 02

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls 003
e publicado (a)
Em 11 / 11 / 2005

